# Normas Específicas de Atividades Acadêmicas Complementares

O Colegiado do Curso de Matemática – Licenciatura, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o que consta no Projeto Pedagógico do Curso e na Resolução Nº 1.175 – CONSEPE,

RESOLVE:

**Art 1º** - Aprovar as normas complementares definidoras de critérios para o cumprimento das atividades acadêmicas científicas e culturais no âmbito do Curso de Matemática – Licenciatura.

**§ 1º** As atividades complementares de cunho acadêmico-científico-culturais são práticas acadêmicas que têm a finalidade de reforçar e complementar as atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos de graduação. Trata-se de atividades enriquecedoras do próprio perfil do aluno, visando seu crescimento intelectual, especialmente nas relações com o mundo do trabalho, nas ações de pesquisa e iniciação à docência, permitindo a contextualização teoria-prática no processo de ensino-aprendizagem.

**Art 2º** - Cada discente cumprirá as 210 (duzentas e dez) horas de carga horária de atividades complementares.

**§ 1º** Os alunos podem realizar atividades complementares desde o 1º semestre de matrícula no Curso de Matemática – Licenciatura.

**Art 3º** - A comprovação das atividades complementares deve ser feita mediante apresentação de cópias acompanhadas dos originais de certificados, diplomas, declarações e demais documentos comprobatórios, expedidos por instituições de caráter educativo, científico ou cultural, idônea perante os órgãos oficiais e a legislação vigente.

**Art 4º** - As atividades complementares, que podem ser reconhecidas para efeitos de aproveitamento da carga horária, são as seguintes:

1. **Atividades de pesquisa**
2. Participação em atividades de Iniciação Científica (PIBIC) ou Foco Acadêmico;
3. Exposição ou publicação de trabalho em eventos técnico/científicos relacionados ao curso;
4. Monitoria;
5. Participação em grupo de PET;
6. Atuação como bolsista voluntário de Iniciação Científica.
7. **Atividades de extensão**
8. Participação em projetos de extensão da UFMA na área de Matemática
9. Organização de eventos científicos
10. Monitoria (em projetos de extensão);
11. Estágios curriculares não-obrigatórios
12. Curso de idiomas.
13. Participação em congressos, jornadas, seminários, conferências, colóquios.
14. **Atividades de ensino**
15. Monitoria em disciplinas do curso
16. Projeto de iniciação à docência (PIBID) ou Residência Pedagógica.
17. Participação em Projetos Especiais de Ensino
18. Atividades acadêmicas a distância.
19. **Atividades de representação estudantil**
20. Participação efetiva no Diretório Acadêmico de Matemática - DAMAT
21. Representação estudantil nos órgãos colegiados da UFMA.
22. **Disciplinas optativas/eletivas**
23. Conclusão com aprovação de disciplinas eletivas e não aproveitadas, cursadas além da carga horária do curso.
24. **Publicações**
25. Artigos publicados em revistas
26. Resumos publicados
27. Apresentação de trabalhos em eventos científicos.

**Art 5º** O aluno obrigatoriamente poderá desenvolver as Atividades complementares em, pelo menos duas categorias do Art 4º.

**§ 1º** Todas as atividades complementares devem ser comprovadas junto à Coordenadora do Curso de Matemática, por meio de requerimento documentado, certificado ou equivalente, com a carga horária cumprida pelo discente devidamente comprovada de acordo com o Regulamento.

**§ 2º** Compete à Coordenadoria do Curso de Matemática encaminhar ao Colegiado do Curso de Matemática os pareceres com o deferimento ou indeferimento das atividades requeridas pelo aluno, de que trata o Art 4º.

**Art 6º** - Ao Colegiado do Curso de Matemática compete decidir, em primeira instância, sobre os recursos interpostos, referentes à matéria desse Regulamento.

**Art 7º** Oaproveitamento da carga horária seguirá os critérios estabelecidos no QUADRO I deste Regulamento.

**§1º** Deverão ser respeitados os limites de carga horária por cada Atividade Complementar descrita no QUADRO I deste regulamento.

**§2º** Não poderá ser aproveitada, para os fins que dispõe este Regulamento, a carga horária que ultrapassar o respectivo limite fixado no QUADRO I QUADRO II.

**QUADRO I –** Limitação de carga horária por Atividade Complementar

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ATIVIDADE ACADÊMICA COMPLEMENTAR** | **LIMITAÇÃO DE HORAS** | **NOTA** |
| A. Participação em Projetos Especiais de Ensino | Máximo: 60 horas | 0 – 10,0 |
| B. Participação em Projetos e ou Atividades de Pesquisa | Máximo: 120 horas | 0 – 10,0 |
| C. Participação em Projetos de Extensão | Máximo: 60 horas | 0 – 10,0 |
| D.Participação em Eventos Científico-Culturais e Artísticos | Máximo: 60 horas | 0 – 10,0 |
| E. Congressos ou Seminários na área do curso ou afim | Máximo: 60 horas | 0 – 10,0 |
| F. Disciplinas Optativas /Eletivas | Máximo: 120 horas | 0 – 10,0 |
| G. Atividades Acadêmicas à Distância | Máximo: 60 horas | 0 – 10,0 |
| H. Monitoria em disciplinas | Máximo: 60 horas | 0 – 10,0 |
| I. Publicações Científicas | Máximo: 60 horas | 0 – 10,0 |
| J. Participação em Estágios não-obrigatórios | Máximo: 60 horas | 0 – 10,0 |
| K. Participação na Organização de eventos acadêmico-científicos na área do curso | Máximo: 20 horas | 0 – 10,0 |
| L. Participação em programas de iniciação à docência | Máximo: 60 horas | 0 – 10,0 |
| M. Participação em Colegiados/Representação Estudantil e outras representações | Máximo: 20 horas | 0 – 10,0 |
| N. Participação em cursos de língua estrangeira | Máximo: 60 horas | 0 – 10,0 |

QUADRO II – Distribuição de carga horária de atividades complementares

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADE** | **CARGA HORÁRIA** |
| A. Participação em Projetos Especiais de Ensino | 30 horas por semestre |
| B. Participação em Projetos e ou Atividades de Pesquisa | 60 horas por semestre |
| C. Participação em Projetos de Extensão | 30 horas por semestre |
| D.Participação em Eventos Científico-Culturais e Artísticos | 30 horas por semestre |
| E. Congressos ou Seminários na área do curso ou afim | 30h (por congresso, colóquio, etc) |
| F. Disciplinas Optativas /Eletivas | 60 horas por semestre |
| G. Atividades Acadêmicas à Distância | 30 horas por semestre |
| H. Monitoria em disciplinas | 30 horas por semestre |
| I. Publicações Científicas | 30 horas por publicação |
| J. Participação em Estágios não-obrigatórios | 30 horas por semestre |
| K. Participação na Organização de eventos acadêmico-científicos na área do curso | 10h (por participação) |
| L. Participação em programas de iniciação à docência | 30 horas por semestre |
| M. Participação em Colegiados/Representação Estudantil e outras representações | 10h (por comissão) |
| N. Participação em cursos de língua estrangeira | 30 horas por semestre |

QUADRO III – Comprovação Exigida para atividades complementares

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADE** | **COMPROVAÇÃO EXIGIDA** |
| A. Participação em Projetos Especiais de Ensino | Declaração do professor orientador |
| B. Participação em Projetos e ou Atividades de Pesquisa | Declaração do professor orientador |
| C. Participação em Projetos de Extensão | Declaração do professor orientador |
| D.Participação em Eventos Científico-Culturais e Artísticos | Certificado de participação. |
| E. Congressos ou Seminários na área do curso ou afim | Trabalho apresentado e certificado de  apresentação |
| F. Disciplinas Optativas /Eletivas | Histórico Escolar |
| G. Atividades Acadêmicas à Distância |  |
| H. Monitoria em disciplinas | Certificado ou declaração de monitoria, emitida pela Subunidade acadêmica responsável pela disciplina |
| I. Publicações Científicas | Cópia da publicação |
| J. Participação em Estágios não-obrigatórios | Histórico escolar ou declaração emitida pelo coordenador de estágio devidamente assinada. |
| K. Participação na Organização de eventos acadêmico-científicos na área do curso | Certificado de participação |
| L. Participação em programas de iniciação à docência | Declaração do professor orientador |
| M. Participação em Colegiados/Representação Estudantil e outras representações | Declaração emitida pela representação estudantil ou presidente do órgão colegiado do curso devidamente assinada ou cópia da portaria da comissão. |
| N. Participação em cursos de língua estrangeira | Certificados emitidos pelas unidades de ensino |

**Art 8º** Os documentos exigidos para o aproveitamento das atividades complementares são descritos no QUADRO III deste Regulamento.

**§1º** O estudante deverá apresentar documentos adicionais sempre que solicitado pelo coordenador do Curso.

**Art. 9º** O controle acadêmico do cumprimento da carga horária referente às Atividades Complementares é de responsabilidade da Coordenação do Curso de Matemática, a quem cabe avaliar a documentação exigida para validação da atividade.

**§1º** Após a realização da Atividade Complementar, o aluno deve preencher formulário (ANEXO II) e submeter à Coordenação do Curso os comprovantes cabíveis das atividades, para apreciação.

**Art. 10º** Os alunos que ingressarem no curso de Matemática por meio de outra forma de ingresso (Transferência, Novo Curso, etc.) ficam também sujeitos ao cumprimento da carga horária de atividades complementares, podendo solicitar à Coordenação do Curso o cômputo de parte da carga horária atribuída pela Instituição/Curso de origem, observadas as seguintes condições:

**§1º** As atividades complementares realizadas na Instituição/Curso de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas neste Regulamento;

**§2º** A carga horária atribuída pela Instituição/Curso de origem não poderá ser superior a conferida por este Regulamento à atividade idêntica ou semelhante;

**Art. 11º** Este Regulamento entrará em vigor após aprovação pelo Colegiado do Curso de Matemática – Licenciatura da UFMA.

**Art. 12º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Matemática da UFMA.